



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.380**

Resolve sobre recurso referente a cancelamento de matrícula interposto por Samuel Alencar Rodrigues.


O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 377ª reunião ordinária realizada em 22 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.005298/2017-98 e o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, a qual analisou este recurso,

**RESOLVE:**

**Não dar** provimento ao recurso interposto por Samuel Alencar Rodrigues, requerimento nº 030/2018, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), que cancelou sua matrícula no Curso de Medicina, modalidade de ensino presencial.

Ouro Preto, 22 de março de 2018.



**Hermínio Arias Nalini Júnior**  
**Presidente em Exercício**

